

| | | |
|-----|----------|-----------------------------------|
| 102 | 43.081-1 | Newdemberg Ferreira Galvão |
| 103 | 61.704-1 | Otto Leite Neto |
| 104 | 09.532-0 | Récio Ronaldo Andrade de Paiva |
| 105 | 13.477-5 | Ricardo Sérgio Gomes da Silva |
| 106 | 43.087-1 | Rodrigo Costa |
| 107 | 13.095-8 | Rogélio Fernandes de Melo |
| 108 | 62.825-5 | Ronaldo Marinho de Souza |
| 109 | 62.257-5 | Ronaldo Teixeira de Araújo |
| 110 | 00.137-6 | Rosemberg Pereira |
| 111 | 00.137-6 | Rutécio de Siqueira Costa |
| 112 | 00.486-3 | Severino Solano da Silva |
| 113 | 00.663-7 | Solano Lopes Dantas |
| 114 | 63.386-1 | Sybelle de Araújo Dantas |
| 115 | 63.803-0 | Thales Galvão de Araújo |
| 116 | 49.988-9 | Thalles Thiago Medeiros de Souza |
| 117 | 43.075-7 | Thiago de Lira Bezerra |
| 118 | 60.275-2 | Thiago Henrique Ferreira da Silva |
| 119 | 61.955-8 | Vanessa Galdino da Silva |
| 120 | 70.563-2 | Wanderley Silva Neves |
| 121 | 62.367-9 | Wandré Wagner da Silva |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1919/2022-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20211046278, Ofício nº. 4653/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871243-05.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA SOLANGE MOREIRA DE LIMA, matrícula nº. 72.922-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3526/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMSUR-20221342350,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, matrícula nº. 72.641-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 24/10/2022 a 23/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORA |
|----------------|-------------------------------|--|------------------|--------------------------------|
| 000617/2022-51 | PREGÃO ELETRÔNICO 24.130/2022 | Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado (Auxiliar Administrativo de Diretoria, Agente administrativo 40h, Agente administrativo em regime de plantão 12x36h e Técnico de Informática), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). | 03/novembro/2022 | 09h30min (Horário de Brasília) |

Natal/RN, 17 de outubro de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que encontrava-se SUSPensa, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162), a partir do dia 18 de outubro de 2022, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORA |
|-------------------|-------------------------------|---|----------------------|--------------------------------|
| 20220010315 SEMAD | PREGÃO ELETRÔNICO 24.104/2022 | Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO E POLPAS DE FRUTAS) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Natal/RN. | 01 / NOVEMBRO / 2022 | 10h30min (Horário de Brasília) |

Natal/RN, 17 de outubro de 2022.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091-2017

PROCESSO SME Nº 20221177430

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME,

CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: M.M.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.619.190/0001-43.

ENDEREÇO: Senador Salgado Filho, nº 1613, Centro Comercial João Aracati, sala 102, Lagoa Nova, Cidade de Natal/RN, CEP 59.056-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato nº 091/2017, sem reflexo financeiro, tendo em vista que os percentuais são 2,15% (dois vírgula quinze por cento) de itens existentes excluídos e 2,15% (dois vírgula quinze por cento) de itens existentes acrescidos, trazendo equivalência entre os percentuais e tendo como base as planilhas que, em função das necessidades de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Serviços de Manutenção das Quadras e Recreios Cobertos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital do RDC nº 003/2017/SEINFRA.

Natal, 17 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

CASSIANO MEDEIROS CALDAS – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2022-GS/SMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Victor Sá Gomes da Silva, matrícula: 73.355-4, Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-Serviço - SEPAES, para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório na Rede de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente